



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 89.971.782/0001-10
Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-2796
Email – saude@pmei.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 27.003.694/0001-77

OBJETO: Celebração de contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.

Item	Descrição do Objeto	Vlr Unit	Total
01	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, de classe I, Grupos "A", "B", "E", lâmpadas inservíveis e pilhas, incluindo, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final.		
	- 04 - Coleta de 01 (um) recipiente com capacidade de 200 (duzentos) litros - bombona (PAD) , para os resíduos de serviços de Saúde Classe I – perigosos, para os grupos "A" (potencialmente infectantes), e grupo "E" (perfurocortantes).	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	- 50 - Coleta resíduos do Grupo "B", por litro coletado, quando houver.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	- 50 - Coleta de lâmpadas inservíveis.	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	- 02 - Coleta de pilhas, incluindo, coleta, transporte, tratamento e destinação final, para o volume de 10kg OBS 1: A frequência das coletas será quinzenal.	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	OBS 2: Os valores poderão variar para mais ou para menos de acordo com o volume das coletas.		

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, que dispõe:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA: O Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal da Saúde, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.

Oberva, para tanto, que o Município ainda não tem instalações adequadas para dar destinação final dos resíduos sólidos gerados pelos serviços prestados na unidade Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS
CNPJ nº 89.971.782/0001-10
Rua Francisco Richter, nº 601 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-2796
Email – saude@pmei.rs.gov.br



de Saúde local. A empresa a ser contratada compromete-se a fazer a coleta, transporte, tratamento (incineração) e dar a destinação final do referido lixo.

A presente contratação fica dentro do preço praticado no mercado, até porque, estabelecendo-se um processo licitatório, dificilmente se obteria preço menor. Nesta linha, urge lançar mão do dispositivo legal supracitado para promover a contratação direta, uma vez que o valor não ultrapassa o limite legal.

Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, atendendo os dispositivos da lei nº 8.666/93 de forma a cumprir o disposto na legislação vigente.

Assim, ratificamos nossas razões e solicitamos a imediata contratação da empresa **ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.003.694/0001-77**, com sede estabelecida na Rua Carolina Fisch de Mattos, nº 400, Sala 01 - Vila Mattos - CEP 99.064-310 - Passo Fundo/RS - Fones (54) 3198-1084, e-mail gomide@arl.eco.br, tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais.

Pelo serviço supra, a empresa receberá o valor mensal de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), relativos à coleta mensal de 01 (um) recipiente com capacidade de 200 (duzentos) litros - **bombona (PAD)**, para os resíduos de serviços de Saúde Classe I – perigosos, para os grupos **"A"** (potencialmente infectantes), e grupo **"E"** (perfurocortantes).

Já, para os resíduos do Grupo **"B"**, o valor será de **R\$ 2,00** (dois reais) por litro coletado, quando houver.

No caso das **lâmpadas inservíveis**, o valor será de **R\$ 2,00** (dois reais) por unidade; E, por fim, as **pilhas**, incluindo, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final, o valor cobrado será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para o volume de 10 kg (dez quilos).

Entre-Ijuís/RS, 04 de Maio de 2021.

Walquiria Kessler Moscon
Secretaria Municipal de Saúde